



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 04.524.267/0001-39  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A possibilidade de contratar, sem licitação, serviços técnicos profissionais especializados com profissionais ou empresas de notória especialização é ponto bastante controverso e muito discutido, mas tem sido aceita para realização de serviços técnicos de natureza singular, como é o caso.

O amparo legal para contratação direta, através do Processo Administrativo de Inexigibilidade se dá no seguinte dispositivo:

*“In verbis”*

**Art. 74** - *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

**I** – (...)

**II** – (...)

**III** – *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

a) (...)

b) (...)

c) *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

(...)

Com base na documentação acostada, resta claramente comprovada a especialidade, desempenho e a experiência no que tange à execução de serviços de natureza idêntica ou similar aos que ora se contrata.

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA  
Agente de Contratação  
Port. N° 006/2025



# Certificado

79º Curso Iniciações e Aperfeiçoamentos em Formação de Pregoeiros

G. R. Passos - GR Treinamento e Eventos de Negócio - confere a DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA, CPF nº 772.764.022-04, o presente certificado de conclusão do 79º Curso de Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiros, realizado em Goiânia (GO), nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas), ministrado pelo Prof. Geldes Ronan Passos.

Goiânia (GO), 14 de dezembro de 2018.

  
Geldes Ronan Passos  
Diretor

G. R. Passos - GR Treinamento e Eventos de Negócio  
CNPJ 12.559.104/0001-10  
End. 507 sul, Al. 28, Q.I. 23, Lt. 17 - Fone (63) 3225-1417  
CEP 77.016.136 - Palmas (TO)  
[www.grpassos.com.br](http://www.grpassos.com.br)

## 79º CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

### EMENTA

- Aspectos gerais de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93)
  - Dos Princípios
  - Das Definições
  - Aspectos gerais e específicos ref. Obras, serviços e compras
  - Modalidades de licitação e novos limites para utilização destas
  - Tipos de licitação
  - Licitação dispensada, dispensável e exigível
  - Fracionamento de despesa
  - Parcelamento do objeto
  - Habilitação
  - Certificado de Registro Cadastral – CRC
  - Do Procedimento licitatório (fases interna e externa)
    - Conteúdo do edital
    - Impugnações
    - Sessões públicas
    - Recursos Administrativos
    - Adjuicação e Homologação
  - Dos Contratos administrativos: celebração/execução/alteração/rescisão
  - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial
- Novos limites para modalidades e dispensas de licitação
  - Procedimentos Gerais ref. Licitação modalidade Pregão
    - Forma Presencial
    - Forma Eletrônica
  - Passo a passo
    - Da Fase Interna ou Preparatória
    - Da Fase Externa ou operacional
    - Adjuicação e Homologação
  - Atribuições, Perfil e Postura do Pregoeiro
  - Atribuições da Autoridade Competente
  - Tratamento Diferenciado ME e EPP (Lei Complementar 123 e alterações)
  - Margem de Preferência para produtos nacionais

# CERTIFICADO



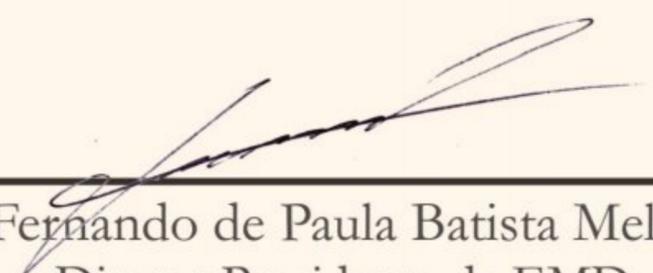
A Escola Mineira de Direito certifica que

**DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**

---

participou do 1º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos da EMD,  
com carga horária de 20 horas-aula, na qualidade de aluno(a)

Varginha, 23 de Novembro de 2021



---

Fernando de Paula Batista Mello  
Diretor Presidente da EMD

# CERTIFICADO



*Certificamos que DANIELA MARTINS DE MENDONÇA participou do evento MINICURSO CAPACITAÇÃO POLO MARABÁ - GESTÃO DE CONTRATOS, SISTEMAS DE PREÇOS E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28/06/2022 na cidade de MARABÁ-PA, com carga horária de 2 horas.*

Marabá, 28 de Junho de 2022

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães  
Vice-Presidente do TCM/PA  
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
Presidente do TCM-PA

# CERTIFICADO



## *Conteúdo Programático:*

- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ASPECTOS GERAIS DA VIGÊNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

MINISTRADO POR ARTHUR SISNANDO BRAGA - ASSESSOR TCM

# Certificado

A Zênite Informação e Consultoria S.A. confere o presente certificado a

**DANIELA MARTINS MENDONÇA**

pela participação no Zênite Online "**COMO CONDUZIR O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A IN Nº 73/2022**", realizada de 05 a 07 de dezembro de 2022, com carga horária de 12 horas (doze horas).

Frequência: 99%

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.



# COMO CONDUZIR O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A IN Nº 73/2022

## Na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto



**DAWISON BARCELOS**

**DIAS 05, 06 E 07 DE DEZEMBRO**

- 1) Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem aplicar essa IN?
- 2) Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais podem regulamentar pregão e concorrência eletrônicos de modo diverso do previsto na IN nº 73/2022?
- 3) Órgãos e entidades estadual, municipal e distrital, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, podem usar outros sistemas que não o sistema de compras do governo federal? Se sim, quais as condições? Esses sistemas precisam, obrigatoriamente, estar adaptados à IN nº 73/2022?
- 4) É obrigatória a utilização do pregão ou da concorrência eletrônicos? Em que casos se justifica realizar procedimento presencial e quais as condições para tanto?
- 5) Quais são os agentes responsáveis pela condução do pregão e da concorrência na forma eletrônica? Qual a diferença entre as atribuições do agente de contratação, do pregoeiro e da comissão de contratação? O fato de a IN nº 73/2022 não se referir ao pregoeiro gera algum impacto ao pregão?
- 6) Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos?
- 7) Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado?
- 8) O que significa na prática que os critérios de julgamento menor preço e maior desconto devem considerar o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da nova Lei de Licitações e do art. 9º da IN nº 73/2022? Quais os impactos na definição do preço estimado e no julgamento da licitação?
- 9) Quais as fases sucessivas da licitação pelo menor preço e da licitação pelo maior desconto? Quais as condições para que seja possível a inversão de fases de propostas, lances e julgamento? É possível fazer um pregão com inversão de fases?

- 10) Sobre a fase preparatória/planejamento, qual a importância do Plano de Contatações Anual, do estudo técnico preliminar (ETP), do termo de referência (TR) e do plano de gestão de logística sustentável? Em suma, qual o foco de cada uma desses documentos?
- 11) O orçamento estimativo pode ou deve ser sigiloso? Em que casos o orçamento não pode ser sigiloso? Sendo sigiloso, quais informações devem ser divulgadas para a adequada elaboração das propostas? Em que momento do procedimento o orçamento sigiloso será divulgado?
- 12) De acordo com a IN nº 73/2022, quais as obrigações e as responsabilidades do licitante que pretende participar da licitação eletrônica?
- 13) Quais os veículos e os prazos mínimos de publicidade do edital nos casos do pregão e da concorrência pelo menor preço e pelo maior desconto? Esses prazos são computados a partir de qual marco?
- 14) Qual o prazo de impugnação ao edital e de pedido de esclarecimentos pelos licitantes? Quem é responsável pela resposta e em qual prazo? Quais os efeitos da resposta?
- 15) Sobre o envio/apresentação das propostas de acordo com a IN nº 73/2022, pergunta-se:
  - a) O que deve ser inicialmente apresentado via sistema? Em qual prazo? Isso se altera no caso de inversão das fases?
  - b) Quais declarações devem ser preenchidas?
  - c) Documentos e informações inseridas no sistema podem ser alteradas? Se sim, quais os limites e até que momento?
- 16) Uma novidade prevista na IN nº 73/2022 é a possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta. Sobre esse assunto, pergunta-se:
  - a) Seria como um "robô" de envio de lances? Qual o impacto no procedimento e na condução dos lances?
  - b) Como o licitante realiza essa parametrização?
  - c) Como funciona o envio dos lances no sistema? Quais os limites e as condições?
  - d) Os parâmetros podem ser alterados durante a fase de disputa? Quais as condições?
  - e) As informações parametrizadas pelos licitantes são sigilosas?

- 17) De acordo com a IN nº 73/2022, como funciona a fase de lances, o intervalo de lances mínimos e o envio de lances intermediários pelos licitantes?
- 18) Está prevista a possibilidade tanto do licitante quanto do agente de contratação/pregoeiro de excluir lances/propostas. Em que condições e prazo? Quais as consequências?
- 19) Os modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto podem ser adotados no pregão e na concorrência?
- 20) Qual o passo a passo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022?
- 21) Quais critérios de desempate devem ser aplicados e qual a ordem? Em que momento devem ser aplicados? Considerando os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quais podem de fato ser aplicados nesse momento?
- 22) O que envolve a verificação da conformidade da proposta? Qual o prazo para envio dos documentos complementares? Esse prazo pode ser prorrogado? Em que condições e limites? Qual a disciplina sobre o envio de planilha/orçamento adequada ao melhor lance?
- 23) Propostas acima do preço estimado podem ser aceitas? Qual a previsão da nova Lei de Licitações sobre esse tema?
- 24) Quando deve ser realizada a negociação com o primeiro colocado? Quais os limites da negociação? Em que casos pode ser realizada negociação com os licitantes classificados? Qual o impacto concreto do orçamento sigiloso na condição da fase de negociação?
- 25) Quais as condições para a contratação de mais de um licitante para atender ao quantitativo total licitado?
- 26) De acordo com a IN nº 73/2022, quando as propostas são consideradas inexequíveis em obras e serviços de engenharia e em bens e serviços em geral? Trata-se de presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 27) Quais documentos de habilitação podem ser exigidos?
- 28) É possível a substituição dos documentos de habilitação pelo SICAF e outros sistemas semelhantes? Como proceder quando

- parte dos documentos forem substituídos pelo SICAF e parte não? A IN nº 73/2022 previu uma regra de transição com a aplicação da IN nº 03/2018, que trata do SICAF. Essa IN será aplicada até que momento?
- 29) Os documentos de habilitação, inclusive fiscal, devem ser exigidos de todos os licitantes ou apenas do vencedor? Isso se altera no caso de inversão de fases? Qual o prazo para envio dos documentos?
  - 30) Quando os documentos de habilitação podem ser dispensados? Quais documentos não podem ser dispensados?
  - 31) Agente de contratação pode diretamente verificar informações de sítios oficiais e os considerar para fins de habilitação?
  - 32) Qual o procedimento a ser adotado diante da inabilitação do licitante autor da melhor proposta?
  - 33) De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?
  - 34) A fase de recursos deve ser una? E no caso de inversão das fases?
  - 35) Quais erros e falhas de proposta e dos documentos de habilitação podem ser saneados/corrigidos? Há possibilidade de inclusão de documentos novos e de documentos complementares? É possível aceitar a inclusão de documento de habilitação no caso de esquecimento pelo licitante? Quais os recentes entendimentos do TCU sobre saneamento?
  - 36) Quem é responsável pela adjudicação do objeto e pela homologação da licitação? Isso se altera no caso de haver interposição de recurso?
  - 37) O prazo previsto para formalizar a contratação pode ser prorrogado?
  - 38) É possível convocar os licitantes na ordem de classificação para a formalização da contratação? Nesse caso, eles estão vinculados ao menor preço classificado ou podem praticar seus preços? Quais as regras e as condições a serem observadas?

**Carga Horária**

**12h**

**Palestrante**

**Dawison Barcelos**



# CERTIFICADO



*Certificamos que DANIELA MARTINS DE MENDONÇA participou do evento MINI CURSO LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO - ATUALIZADO COM O DECRETO Nº 10.024/2019, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.*

Belém, 17 de Setembro de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães  
Vice-Presidente do TCM/PA  
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
Presidente do TCM-PA

# CERTIFICADO



## *Conteúdo Programático:*

MÓDULO 1 - NOÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÃO

MÓDULO 2 - A MODALIDADE PREGÃO

CONCEITO. ORIGEM. BENS E SERVIÇOS COMUNS. SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

MÓDULO 3 - FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO

MÓDULO 4 - FASE EXTERNA DO PREGÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO.

MÓDULO 5 - JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

# CERTIFICADO



*Certificamos que DANIELA MARTINS DE MENDONÇA participou do evento CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS., realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 31/05/2021 a 16/06/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 24 horas.*

Belém, 16 de Junho de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães  
Vice-Presidente do TCM/PA  
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
Presidente do TCM-PA

# CERTIFICADO



## *Conteúdo Programático:*

1. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
  - I PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
  - II PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
  - III O TERMO DE REFERÊNCIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (06H/A)
  - A. CONCURSO;
  - B. LEILÃO;
  - C. PREGÃO E CONCORRÊNCIA;
  - D. DIÁLOGO COMPETITIVO.
3. CONTRATAÇÃO DIRETA (04H/A)
  - I NOÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÕES.
  - II INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
  - III PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA.
  - IV INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.
4. GESTÃO DE CONTRATOS - O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (04 H/A)
- 5 ASPECTOS GERAIS DA LEI, AGENTES E CAPACITAÇÃO (02H/A)

# CERTIFICADO



*Certificamos que DANIELA MARTINS DE MENDONÇA participou do evento SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - POLO XINGUARA - EIXO: LICITAÇÃO 05/06/2019, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05/06/2019 na cidade de XINGUARA-PA, com carga horária de 8 horas.*

Xinguara, 05 de Junho de 2019

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães  
Vice-Presidente do TCM/PA  
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
Presidente do TCM-PA

# CERTIFICADO



## *Conteúdo Programático:*

### 1-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EMENTA: NATUREZA JURÍDICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. APLICAÇÕES. BOAS PRÁTICAS.  
INSTRUTOR: BERNARDO ARAÚJO;

### 2-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPRESSOS. LEGALIDADE. PROCESSO LICITATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. DESIGNAÇÃO. ATRIBUIÇÕES. FALHAS COMUNS. SANÇÕES. RECOMENDAÇÕES. MURAL LICITAÇÃO.  
INSTRUTOR: THIAGO PEIXOTO;

### 3- OBRAS PÚBLICAS: LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

EMENTA: LICITAÇÃO: CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONCEITOS E NOÇÕES BÁSICAS;

# CERTIFICADO



*Certificamos que DANIELA MARTINS DE MENDONÇA participou do evento SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - POLO XINGUARA - ABERTURA - 04/06/2019, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04/06/2019 na cidade de XINGUARA-PA, com carga horária de 05 horas.*

Xinguara, 04 de Junho de 2019

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães  
Vice-Presidente do TCM/PA  
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz  
Presidente do TCM-PA

# CERTIFICADO



## *Conteúdo Programático:*

### PALESTRAS:

JULGAMENTO DAS CONTAS DE PREFEITO PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS ;  
CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES.

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS ; CONSELHEIRO  
SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES.

GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA: MECANISMOS DE PREVENÇÃO E  
COMBATE À CORRUPÇÃO E DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS ;  
CONSELHEIRA SUBSTITUTA ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA

PRINCIPAIS CASOS DE REPROVAÇÃO DE CONTAS TCM-PA - MSC RAPHAEL  
MAUÉS OLIVEIRA (DIRETOR JURÍDICO)

ICMS VERDE ; EXIGÊNCIAS LEGAIS ; LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA  
COSTA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO)

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL -  
ALEXANDRE COUTO ; PROMOTOR DE JUSTIÇA MPE.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA  
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP  
(19) 3907-9870 – e-mail: [unifia@unifia.edu.br](mailto:unifia@unifia.edu.br) – site: [www.unifia.edu.br](http://www.unifia.edu.br)

**unisepe**<sup>®</sup>  
EDUCACIONAL

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Centro Universitário Amparense - UNIFIA

Declaro para os devidos fins que o aluno(a) Daniella Martins de Mendonça , CPF nº 772.784.022-04 , está matriculado(a) no Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos (com base no novo marco normativo), código E-mec nº140613, na modalidade EAD com duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de Março de 2022 e com previsão de encerramento em Março de 2023.

Por ser verdade, dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente.

Amparo (SP), 05 de Janeiro de 2023.

PROF. FÁBIO G. DE ARAÚJO  
Pró-Reitor Administrativo  
RG: 17.991.381

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Fábio Gomes de Araújo  
(Pró Reitor Administrativo)



## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) Daniella Martins de Mendonça, CPF nº 772.784.022-04, concluiu o curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos (com base no novo marco normativo), código E-mec nº 140613 com duração prevista de 12 (doze) meses e carga horária de 360 h/a (TCC opcional). Declaro também que o(a) aluno(a) iniciou o curso em 01/03/2022 e finalizou em 01/03/2023 com 100% de frequência, e nota média de 96 pontos nas atividades avaliativas, aguardando apenas a emissão do certificado de conclusão.

### Histórico Escolar

<b>Módulo I - Introdução à gestão pública e ao Direito Administrativo aplicável as...</b>	<b>Frequência</b>	<b>Atividade</b>	<b>Situação</b>
Organização da Administração Pública e Competências Federativas em matéria de...	100%	10/10	Aprovado
Noções de Atos e Processo Administrativo aplicadas à Administração Pública	100%	10/10	Aprovado
Poderes da Administração e o dever de proteção à boa administração pública	100%	10/10	Aprovado
A tutela penal das licitações e contratações públicas	100%	9/10	Aprovado
O papel da Advocacia Pública e dos Órgãos de Controle na Nova Lei de Licitações e Contratos	100%	10/10	Aprovado
Práticas de compliance em licitações e Contratos	100%	10/10	Aprovado
A tutela da probidade e a gestão do medo nas contratações públicas	100%	9/10	Aprovado
<b>Módulo II - Conhecimentos aplicáveis em matéria de Licitações: Teoria e Prática.</b>	<b>Frequência</b>	<b>Atividade</b>	<b>Situação</b>
Introdução ao Novo Marco Normativo de Licitações e Contratos	100%	9/10	Aprovado
O novo processo licitatório aplicado I	100%	10/10	Aprovado
O novo processo licitatório aplicado II	100%	10/10	Aprovado
Contração Direta, alienações, concessões e permissões de bens públicos	100%	10/10	Aprovado
Os instrumentos auxiliares e sua utilização pela Administração Pública	100%	10/10	Aprovado
Licitações Sustentáveis	100%	9/10	Aprovado
<b>Módulo III - Conhecimentos aplicáveis em matéria de contratos administrativos: Teoria e...</b>	<b>Frequência</b>	<b>Atividade</b>	<b>Situação</b>
Aspectos introdutórios aos contratos administrativos	100%	10/10	Aprovado
Disposições aplicáveis aos Contratos Administrativos I	100%	10/10	Aprovado
Disposições aplicáveis aos Contratos Administrativos II	100%	8/10	Aprovado
Disposições aplicáveis aos Contratos Administrativos III	100%	10/10	Aprovado
A Fiscalização dos Contratos e o papel do Fiscal de Contrato	100%	8/10	Aprovado

Por ser verdade, dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente;

Amparo (SP), 22 de Dezembro de 2023.

FABIO GOMES DE

ARAUJO:09604444832

Assinado de forma digital por FABIO  
GOMES DE ARAUJO:09604444832  
Dados: 2023.12.26 11:46:15 -03'00'

Prof. Fábio Gomes de Araújo  
(Pró Reitor Administrativo)



CERTIDÃO Nº 074/2020 - S.I

Prot. nº 135482019-0

Eu, **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**DANIELLA MARTINS DE MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01540/2020 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" *Daniella Martins de Mendonça, brasileira, solteira*, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 17.116-B e no CPF sob o nº 772.784.022-04, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 90, Centro, na cidade Água Azul do Norte, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**DANIELLA MARTINS DE MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Rua Tiradentes, nº 90, Centro, CEP 68.533-000. Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto prestação de serviços Advocatícios; Assessoria e Consultoria Jurídica; Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos; Assessoria e Consultoria em Controle Interno. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em janeiro de 2020. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e



ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

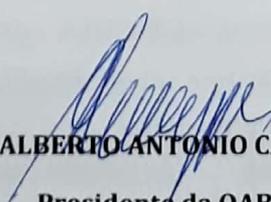
**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

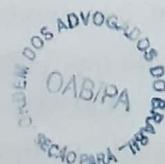
**CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Água Azul do Norte, Comarca de Xinguara, Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. *Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2019 aa)* Daniella Martins de Mendonça **Testemunhas:** Adfacio Batista de Souza Identidade nº 11.144.204-5 SSP-PR CPF nº 712.102.452-72; Stephannie Drews Identidade nº 5721482 PC/PA CPF nº 021.423.032-50." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 15/01/2020 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01540/2019 no Livro nº 26, fls. 70-71, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 17 de janeiro de 2020.

  
**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**  
Presidente da OAB- PA



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**“DANIELLA MARTINS DE MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**

*Daniella Martins de Mendonça, brasileira, solteira*, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 17.116-B e no CPF sob o nº 772.784.022-04, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 90, Centro, na cidade Água Azul do Norte, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social “DANIELLA MARTINS DE MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Rua Tiradentes, nº 90, Centro, CEP 68.533-000.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

A Sociedade tem como objeto prestação de serviços Advocáticos; Assessoria e Consultoria Jurídica; Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos; Assessoria e Consultoria em Controle Interno.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em janeiro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**



O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Água Azul do Norte, Comarca de Xinguara, Estado do Pará.



# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.



Água Azul do Norte-PA, em 03 de Dezembro de 2019

*[Signature]*  
Daniella Martins de Mendonça

Testemunhas:

*[Signature]*

Adfacio Batista de Souza  
Identidade nº 11.144.204-5 SSP-PR  
CPF nº 712.102.452-72

*[Signature]*

Stephannie Drews  
Identidade nº 5721482 PC/PA  
CPF nº 021.423.032-50

Cartório de Registro Civil e Notas  
Reconheço por autenticidade a firma indicada de  
DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.  
Água Azul do Norte, 3 de dezembro de 2019.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

EDIVALDO RODRIGUES DE MOURA (ESCREVENTE  
AUTORIZADO)  
Valor Total R\$ 0,00

*[Signature]*  
Edivaldo Rodrigues de Moura  
Escrivente Autorizado  
CPF: 264.738.102-00



Valido Somente com  
Selo de Segurança

## CERTIDÃO

Certifico que o contrato da **DANIELLA MARTINS DE MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 15/01/2020 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01540/2019 no Livro nº 26, fls. 70/71, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 17 de janeiro de 2020.

  
**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**  
Presidente da OAB- PA





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

| CFOP:

Nº da Fatura: 0202002000537910 000537910

5258/AA

Instalação: 50866521

### Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA

CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,  
informe este número.

Conta do Mês

Vencimento

Conta Contrato

02/2020

13/02/2020

50866521

#### Dados do cliente

### JADIR LEAL SOUTO

R. TIRADENTES S/N PROX AO DR. RODRIGO  
AGUA AZUL DO NORTE 68533 000 AGUA AZUL DO NORTE - PA

Nº Parceiro de Negócio: 50610284

CPF: 069.141.956-68

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tensão Nom.: 127 V - BI

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

UL/Seq: AZ04B002-2690

Classificação: Residencial Pleno

Nº Medidor: 1320076564

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Fator de Potencia: 0

#### Datas

Emissão 06/02/2020

Apresentação 06/02/2020

Previsão próxima leitura: 09/03/2020

#### Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	565	0,683600	386,22
Adicional Band. Amarela			6,01
ICMS			145,76
PIS			8,03
COFINS			37,01
<b>Itens Financeiros</b>			58,43
Cip Hum Pub Pref Munic			5,00
Doacao Apae 0800 122 1123			10,19
Multa			0,34
Juros			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
DANIELLA MARTINS DE MENDONCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3744825 PC PA



CPF DATA NASCIMENTO  
772.784.022-04 04/08/1982

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ MARTINS  
CELIA RIBEIRO MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
05006984507

VALIDADE  
06/12/2021

1ª HABILITAÇÃO  
09/08/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1374982988

OBSERVAÇÕES  
D

*Daniella Martins de Mendonca*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
13/12/2016

*Daniel Xavier*

ASSINATURA DO EMISSOR

48686468432  
GO119241412

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1374982988

DETRAN GO (GOIAS)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07758418

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA

FILIAÇÃO  
JOSÉ LUIZ MARTINS  
CÉLIA RIBEIRO MARTINS

NATURALIDADE  
XINGUARA-PA

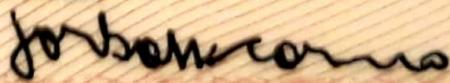
RG  
3744825 - PC/PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
SIM

DATA DE NASCIMENTO  
04/08/1982

CPF  
772.784.022-04

VIA EXPEDIDO EM  
01 25/11/2011

  
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

17116-B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA

DATA DE NASCIMENTO

04/08/1982

Nº INSCRIÇÃO

0374 8540 1376

D.V.

ZONA

061

SEÇÃO

0087

MUNICÍPIO / UF

ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

DATA DE EMISSÃO

31/03/2018

JUIZ ELEITORAL

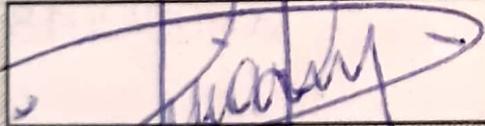
*Célia Regina de Lima Pinheiro*

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE PARA PRESIDENTE DO TRE/PÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3744825

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/97

NOME DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA

FILIAÇÃO

JOSE LUIZ MARTINS

CELIA RIBEIRO MARTINS

NATURALIDADE

XINGUARA PA

DATA DE NASCIMENTO

04/08/1982

DOC ORIGEM C. NASC-NOVO BRASIL GO

NUM# 2890

LIV# A08

FOL# 242V

CPF

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

143

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Não Doar de Órgãos e Tecidos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Daniella Martins de Mendonça

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSOCIADA SALES VOTER 100



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.442.851/0001-31

Razão Social: DANIELLA MARTINS DE MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Atividade Econômica Principal:

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Endereço:

RUA RUA TIRADENTES, 90 - CASA - CENTRO - 68.533-000 - Água Azul do Norte / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PM DE AGUA AZUL DO NORTE-PA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
48  
Código de Verificação de Autenticidade  
DTXVQQVOM  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
29/01/2024 às 09:31:50  
Chave de Acesso  
41594605ABY0UEG4QRVTMLE6V2V4CV39

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://177.23.225.106:5661/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AGUA AZUL DO NORTE-PA	Local da Prestação AGUA AZUL DO NORTE - PA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/01/2024	Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 36.442.851/0001-31	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000001795	Cadastro 000005570	Nome/Razão Social DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Logradouro TIRADENTES, 0090			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 68533-000	Cidade AGUA AZUL DO NORTE-PA		Telefone	E-mail

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 04.524.267/0001-39	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE		
Logradouro LAGO AZUL, S/N			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 68533-000	Cidade/Pais AGUA AZUL DO NORTE - PA		Cod. IBGE 1500347	Telefone	E-mail

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviço de Assessoria em Licitações, Gerência e Fiscalização de Contratos, à luz da Lei nº 14.133/21 e demais normas e legislações pertinentes, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024.	12.000,00	R\$ 12.000,00

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2,01%	0210000000003	6911701			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 241,20	2 - Não	R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.000,00

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 48 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DTXVQQVOM.

Data

CPF/RG

Assinatura